

RESULTADO PRELIMINAR APÓS RECLASSIFICAÇÃO NO TERMO DE REGISTRO
PREGÃO PRESENCIAL SRP SESC/MA Nº 23/0003-PG

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviço de locação de ônibus urbano, ônibus executivo, micro-ônibus, veículos tipo van e veículos de passeio para atender as ações e projetos desenvolvidos pelo Sesc Administração e Unidades Operacionais do Sesc Deodoro, Sesc Turismo, Sesc Caxias e Sesc Itapecuru, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Instrumento Convocatório e seus anexos.

O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional no Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados o **Resultado Preliminar após Reclassificação** do Pregão Presencial em epígrafe, conforme descrito abaixo:

1 Conforme consta no Resultado de Reclassificação, publicado na data de oito de maio do corrente ano, através do endereço eletrônico www.sescma.com.br, além de se encaminhar por e-mail e informar por contato telefônico, que a empresa **TRANSPORTES REQUINTE LTDA**, vencedora do item **17**, do pregão em epígrafe não compareceu para assinar o termo de registro de Preços, e considerando ainda que não houve a manifestação formal e motivada para a não assinatura do documento, a Comissão de Licitação encaminhou e-mail à referida empresa solicitando que esta apresentasse até às 17h do dia 03 de maio do corrente ano justificativa pela não assinatura do termo de registro do processo em epígrafe, e a empresa **TRANSPORTES REQUINTE LTDA** respondeu o e-mail declinando do direito à assinatura, pelo motivo de ter vencido apenas um item, que por razões de equívoco cotou o valor erroneamente, solicitando assim que fosse desclassificada. Assim, considerando que a empresa desatendeu os **subitens 11.1 do edital e 8.2 do termo de registro do Pregão Presencial Sesc/MA nº 23/0003-PG**, que diz: “A recusa injustificada em assinar o Termo de Registro de Preços ou o “de acordo” no Pedido ao Fornecedor, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da convocação, dará ao Sesc/MA o direito de suspender o licitante em até dois anos, do direito de licitar e contratar com o Sesc, e homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação”, a Comissão de Licitação RECLASSIFICOU o item **17** para a empresa **EMMANOELE PEREIRA VALE LTDA**, remanescente do item. Considerando que o item **17**, ficou muito acima do valor de referência, foi solicitado que as empresas remanescentes, manifestassem até as **17h do dia nove de maio do corrente ano**, se possuíam interesse em ofertar desconto no valor estimado do Sesc/MA, e em resposta, a empresa **EMMANOELE PEREIRA VALE LTDA** concedeu desconto para o referido item, cujo valor era R\$ 6.150,00 (seis mil e cento e cinquenta reais), e após desconto, ficou no valor de R\$ 4.766,67 (quatro mil e setecentos e sessenta seis reais e sessenta e sete centavos), sendo apresentada pela empresa proposta ajustada ao desconto ofertado.

2 Dessa forma, fica retificado o resultado final, divulgado em 25 de abril de 2023, **reclassificando o item 17** para a empresa **EMMANOELE PEREIRA VALE LTDA**, conforme exposto a seguir:

EMPRESA: EMMANOELE PEREIRA VALE LTDA					
ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
01	1.050,00	08	2.700,00	18	2.000,00
02	849,00	10	990,00	19	3.150,00
03	2.633,00	12	1.150,00		
04	549,00	13	1.400,00		
05	1.150,00	15	720,00		
06	949,00	16	900,00		
07	5.500,00	17	4.766,67		

3 Permanecem inalterados, as demais disposições indicadas no Resultado Final, publicado em 25 de abril de 2023.

4 Diante do resultado, a Comissão Permanente de Licitação solicita que os interessados manifestem no prazo de até 01 (um) dia útil, se há ou não, interesse em aderirem ao menor preço registrado, apenas para o item **17**, conforme estabelece o subitem **8.1.5.3** (*Declarado o licitante vencedor, será dada oportunidade aos demais licitantes a que se manifestem sobre o interesse em aderir ao menor preço cotado por **ITEM**.)* do edital, informamos ainda aos interessados em interpirem recurso que terão o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar deste para fazê-lo, conforme subitem **13.14** (*Da decisão que declarar o licitante vencedor caberá recurso fundamentado, no prazo **de 02 (dois) dias úteis**, dirigido ao Diretor Regional (DR) do Departamento Regional no Maranhão, por escrito, por meio da Comissão de Licitação, salvo na hipótese de inversão prevista no subitem **8.1.11** vir a ser adotada, quando também caberá recurso da decisão que inabilitar o licitante)* do edital.

São Luís-MA, 15 de maio de 2023.

Eline dos Santos Ramos
Coordenadora da CPL